



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.611/2015

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 66, Inc. V da Lei Orgânica deste Município, e ainda;

CONSIDERANDO o Processo Protocolado nesta Prefeitura sob o nº 3417, datado de 03 de setembro de 2015 "Solicita decreto de remanejamento (suplementação) de dotação orçamentária";

Faz saber que a Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro, Estado do Espírito Santo **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no vigente orçamento, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) tendo por objeto a criação de 01 (um) Elemento de Despesa da Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro, através da seguinte dotação:

ÓRGÃO: 001 - CÂMARA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 001 - Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
0103100451.002 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
Elemento da Despesa: 33904600000 - Auxílio-Alimentação
Fonte de Recurso: 1000 R\$ 6.000,00

Art. 2º. Para cobertura da dotação aberta no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

ÓRGÃO: 001 - CÂMARA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 001 - Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
0103100451.002 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
Elemento da Despesa: 31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas -
Pessoal Civil
Fonte de Recurso: 1000 R\$ 6.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua aplicação.

Paço Municipal de Jerônimo Monteiro, 17 de setembro de 2015.

SEBASTIÃO FOSSE

Prefeito Municipal

DANIEL FREITAS, Jr.

Procurador Geral

Referência: Projeto de Lei Municipal nº. 025/2015.

Protocolo nº. 3527/2015.

Datado de 16 de setembro de 2015.

Autoria: Poder Executivo Municipal.

Paço Municipal

*Avenida Lourival Lougon Moulin, n.º 300 - Centro - Jerônimo Monteiro - ES - CEP 29.550-000
Telefax (0 XX 28) 3558 - 1800/1899 - e-mail gabinete@jeronimomonteiro.es.gov.br*